



Ofício - ASN/EN/046/19.

Rio de Janeiro, 19 de julho 2019.

A Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Ilma. Srª Susana Cordeiro Guerra
Av. Franklin Roosevelt 166, 10º andar - sala 1009
Castelo - Rio de Janeiro – CEP: 20.021-120 -
Nesta



Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre os mapas advindos do “Open Street Maps”

Senhora presidente,

Prezando pela qualidade do trabalho da instituição bem como pela imagem que o IBGE tem perante à sociedade que sustenta a confiabilidade que a população tem no seu instituto oficial de estatística, urge que haja alguns esclarecimentos a respeito dos mapas advindos do “Open Street Maps”.

Assim, sobre a produção do CDDI de “mapas” utilizando a base de dados da plataforma colaborativa “Open Street Maps - OSM” para subsidiar as reuniões das CMGE, a Executiva Nacional da ASSIBGE-SN quer saber:

- 1) Os mapas fornecidos estão no padrão de impressão para Mapas Municipais Estatísticos - MME, para Mapas de Localidades Estatísticas – MLE e Mapas de Setor Rural e Urbano (MSR e MSU) produzidos institucionalmente e usados em diversas pesquisas?
- 2) Qual a referência das malhas municipal, distrital e subdistrital utilizadas nesses mapas? Qual a referência das localidades registradas nesses mapas?
- 3) Em que medida o CDDI avaliou os impactos no entendimento dos participantes das CMGEs em relação ao uso de uma base colaborativa e, portanto, sem compromisso temporal de atualização, como repositório de uma malha de setores censitários sistematicamente atualizada pelo IBGE? Quais estudos, por parte do CDDI, fundamentam essa escolha em detrimento do uso de imagens de satélites atualizadas, que foi o padrão adotado nos mapas do Censo Agro 2017?
- 4) O OSM está coberto pelo direito de uso do IBGE? O IBGE tem essa autorização para seu uso? A autoria do OpenStreetMap e de seus contribuidores foi mencionada de acordo com as regras de direitos autorais da Fundação Open Street Map?
- 5) A coordenação de estruturas territoriais deu respaldo técnico para o uso desse material de perfil colaborativo em produção institucional, substituindo mapas oficiais da instituição? De que forma as contribuições dos diversos colaboradores do Open Street Map foram validadas pelo CDDI, a ponto de serem consideradas confiáveis para compor mapas oficiais? O CDDI garantirá a oficialidade dessas informações? Mantido este formato para o censo, o CDDI garante que esses mapas são referências seguras para definir o percurso dos recenseadores?



ASSIBGE – SINDICATO NACIONAL

Dos Trabalhadores em Fundações Públicas Federais de Geografia e Estatística
Av. Presidente Wilson, 210 – 8º andar - Centro (RJ) Cep: 20.030-021 Tel: (21) 3575 - 5757 fax: (21) 3575 - 5766
Pagina: www.assibge.org e-mail: assibge-sn@uol.com.br

6) Nesses mapas estão devidamente representadas todas as localidades cadastradas no Banco de Estruturas Territoriais e na Base Operacional Geografia e que, portanto, são referência para a apuração e divulgação do censo? Os participantes das CMGEs encontrarão tais localidades nos mapas?

5) Qual ou quais foram os estudos técnicos que subsidiaram a substituição dos mapas produzidos dentro da instituição com qualidade reconhecida, por um mapa tão precário que se compara a um croqui?

6) Nos últimos dez anos, as Supervisões de Base Territorial atualizaram a cartografia censitária com elementos de referência fundamentais para direcionar o trabalho dos recenseadores. Essas atualizações constam dos mapas? Se não, sob qual justificativa foram descartadas?

7) A malha municipal usada pelo OSM é a praticada pelos Estados? Anualmente esses limites sofrem alterações. Essas alterações são incorporadas pelo OSM?

Sem mais para o momento, aguardando seu pronunciamento.

Atenciosamente,


Executiva Nacional da ASSIBGE – Sindicato Nacional